

04 02



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

150

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Comarca de GOIÂNIA

AVENIDA OLINDA, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-Goiás,  
74884120, Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª. (62)3018-6696 cartciv10goiania@tjgo.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Mandado..... 3950568  
Processo..... 5337886-55.2021.8.09.0051  
Classe ..... PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução ->  
Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
Juiz(a)..... ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Promovente..... JUAREZ GOMES DE AGUIAR  
Promovido(a)..... RICARDO SOUSA PEREIRA FILHO  
Valor da causa..... 10.062,03

**Código de acesso:** Para consultar o seu processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **hdb2zr2u3wcbakdd@j**

**Promovido(a): RICARDO SOUSA PEREIRA FILH - CPF: 700.759.421-27**  
**Endereço:** AVENIDA ANHANGUERA, ESQUINA COM RUA 06, Edifício Drogasil, CONJUNTO Nº 209, 2º andar, CENTRO, GOIÂNIA GO

O(A) Juiz(a) de Direito ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO, da(o) Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme indicado abaixo:

**PROCEDA A AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns): imóvel conjunto número 209, localizado no 2º andar do Edifício Drogasil, situado à AVENIDA ANHANGUERA, ESQUINA COM RUA 06, Setor Central, nesta Capital.  
Feita a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns), lavre-se o competente auto.

**DESPACHO:** em anexo.

GOIÂNIA, 3 de dezembro de 2024.

Mariana Jacinto Ferreira - Central de Expedição

Cliente  
Data: 25/12/25 Horário:

Valor: R\$ 10.062,03  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª  
Promovido: ROSEMEIRE PEREIRA NAVES - Data: 05/12/2024 18:01:01

RS 193,02

2310

- ( ) Mandado Cível com gratuidade da justiça (GJ)
- ( ) Mandado Cível sob ordem de serviço (OS)
- ( ) Mandado com isenção de custas (SC)
- (X) Mandado Cível com locomoções recolhidas (CC)

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

23 de 25 Miss  
 Benedito G. G. G. G.  
 Santos OAB - 23046  
 Oguardador  
 do Nam. J. J. J.

Valor: R\$ 10.062,03  
 PROCESSO CIVIL E DO PRELIMINAR -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
 COLÂNEA - 3ª UPT VARAS CÍVEIS - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
 Usuário: ROSMELINE FERREIRA NAVES - Data: 05/12/2024 18:01:01



ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA  
3ª. UPJ das Varas Cíveis

Promovente: Juarez Gomes de Aguiar  
Promovido: Ricardo Sousa Pereira Filho

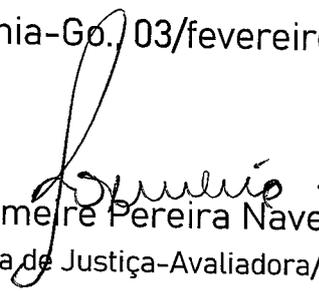
MANDADO N. 3950568

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025), às 14h55minutos, em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, da Meritíssima Juíza de Direito da 3ª. UPJ das Varas Cíveis Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, da Comarca de Goiania-Go., expedido dos Autos n. 5337886-55.2021.8.09.0051, proposta por Juarez Gomes de Aguiar em desfavor de Ricardo Sousa Pereira Filho, Eu, Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinado, dirigi-me à Avenida Anhanguera esquina com a Rua 06, n. 310, Edifício Drogasil, 2. andar, sala 209, Setor Central, Goiania-Go., e lá estando, PROCEDI a AVALIAÇÃO do seguinte bem: Uma sala comercial de n. 209, com matrícula n. 45.70 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Comarca de Goiania-Go.), com a seguinte divisão interna atual: 01 (uma) sala e um banheiro social, tendo a sala piso em madeira e uma porta de entrada/saída, paredes pintadas em branco, feita há muito tempo, o acesso à sala poder ser feito por escadas ou elevadores O imóvel possui característica comercial, serviço de portaria, segurança, aparelhos públicos, conta com água potável, esgoto, coleta de lixo, rede elétrica, telefônica, pavimentação, transporte coletivo próximo, fica próximo de farmácias, agências bancárias, shopping, bares, restaurantes, academias, guias/sargetas, escolas, supermercados, avenidas de fácil acesso. Após consulta a sites de compra/vendas de imóveis da região, corretores, jornais de ampla circulação, levando em conta o estado

atual do imóvel, estar necessitando de uma reforma, ser uma construção com mais de 30 (trinta) anos, com um valor da taxa de condomínio, na faixa de R\$ 400,00, valor venal de R\$ 72.577,18, conforme IPTU de 2025, AVALIO-A em R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai por mim, Oficiala de Justiça/Avaliadora assinado.

Goiania-Go. 03/fevereiro/2024.

  
Rosemeire Pereira Neves  
Oficiala de Justiça-Avaliadora/288

